



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 01/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr^a. ÉRICA AMOY
BARRETO, matrícula nº. 8407-1,** através do Processo Administrativo **nº 37/2024.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,
no Processo retro citado às fls.81/89;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os
devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 10 de Fevereiro de 2026 em R\$ 7.615,09 (Sete mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério da Segurada **Sr^a. ÉRICA AMOY BARRETO, matrícula nº. 8407-1,** cargo de **PROFESSOR II,** conforme Processo Administrativo **nº 37/2024,** com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº 387/2015.

ProventosR\$ 5.076,73

Triênio (50%)R\$ 2.538,36

TotalR\$ 7.615,09

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Fevereiro de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

11 / 02 / 2026.